

Autoriza abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 3.1.2.0.02 "Material de Expediente".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.2.0.02 "Material de Expediente".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 3 de julho de 1968.

O Prefeito Municipal,

Alfredo Troysi
Alfredo Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman
Guilherme E. S. Engelman.